



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

**ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JANEIRO DE 2022.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: [pmstde@gmail.com](mailto:pmstde@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar de ofício**, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010, o **Sr. ARISTÓTELES CLÍSTENES ALMEIDA PINTO RAMALHO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, com lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 12 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ PAULO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**